



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Processo nº: 024/2023 - SMSA**

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial Nº 006/2023

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços especializados para realizar a manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30/04/2015, em seu art. 1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 024/2023 - SMSA, Pregão Presencial nº 006/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

**DA ANÁLISE**

**I - DA MODALIDADE ADOTADA**

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realizá-la, estando



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, através de MEMO Nº 024/2023 – SMSA, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - (fls. 002-003);

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - (fls. 004-008);

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 (fls. 009 - 015);

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$ 120.666,67 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e média de percentual de desconto de 04%, sendo estimado R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de peças, conforme descrito no item 9.1 do Termo de Referência (fls. 05 - 06). O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (fl. 017);

2.7 Consta Decreto nº 006/2023 de 04 de janeiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 04/2023 de 02 de janeiro de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão (fls. 020 e 021);



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

- 2.8 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 022);
- 2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 023 - 051);
- 2.10 Consta Parecer Jurídico, declarando que a minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 053 - 056);
- 2.11 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 058);
- 2.12 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2023 assinado pelo Presidente da CPL (fl. 059);
- 2.13 Inserir nos autos através de Termo de Juntada, a justificativa de Adiamento "SINE DIE", do referido Processo.

**III - DO EDITAL**

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 060-088);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão PRESENCIAL Nº 006/2023 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93;
- 3.2 Consta Edital de Licitação - Reformulado (fls. 098-125);

**IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, consta publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1827, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e em jornal de grande circulação - Folha de Boa Vista- edição nº881/2023, as publicações circularam entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 089 - 092);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;
- 4.3 Consta Publicação de Aviso de Adiamento SINE DIE do certame que ocorreria dia 15/02/2023 (fls. 093-94);
- 4.4 Consta Aviso de Continuidade do Certame (fls. 095-096).



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**V - DA RETIRADA DO EDITAL**

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: E. B. NASCIMENTO LTDA - ME CNPJ Nº 26.588.490/0001-82; JL Comércio e Serviços de Importação e Exportação LTDA CNPJ Nº 40.690.371/0001-67, IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.221/0001-50 (fl. 126 - 128).

**VI - DO JULGAMENTO**

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2023**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, apresentou documentos para participar do certame as seguintes empresas: C. A DE ALBUQUERQUE JUNIOR - LTDA CNPJ Nº 17.552.426/0001-50, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.330/0001-77, C.A DE ALBUQUERQUE JUNIOR - LTDA CNPJ Nº 17.552.426/0001-50, BONFIM COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.144.221/0001-50, G. MENEZES DA SILVA CNPJ Nº 41.796.556-0001-13, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.330/0001-77; (fls. 129 - 257);

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 129-257), as empresas E. B. NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.330/0001-77, C.A DE ALBUQUERQUE JUNIOR - LTDA CNPJ Nº 17.552.426/0001-50, BONFIM COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.144.221/0001-50, G. MENEZES DA SILVA CNPJ Nº 41.796.556-0001-13, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.330/0001-77, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS**, a empresa BONFIM COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, não apresentou representante (fl. 410);

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, as empresas apresentaram as seguintes propostas: E. B. NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, apresentou proposta (fls. 275 - 277), no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); C.A DE ALBUQUERQUE JUNIOR - LTDA CNPJ Nº 17.552.426/0001-50, apresentou proposta (fl. 278 - 282) no valor de **R\$159.400,00** (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), a empresa BONFIM COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 apresentou proposta (fl. 258-260) no valor de R\$178.190,00 (cento e setenta e oito mil e cento e noventa reais), a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.144.221/0001-50 apresentou proposta (fls. 265 - 269) no valor de R\$168.865,00 (cento e sessenta e oito mil



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

oitocentos e sessenta e cinco reais), G. MENEZES DA SILVA CNPJ Nº 41.796.556-0001-13, apresentou proposta (fls.261-264) no valor de R\$144.330,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, apresentou proposta (fls. 270 - 274) no valor de R\$150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) a pregoeira e a equipe de apoio analisaram e classificaram as empresas: E. B. NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, G. MENEZES DA SILVA CNPJ Nº 41.796.556-0001-13, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, para fins de lances verbais (fls. 411);

6.4 Na fase de lances a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, finalizou arrematando com o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme descrito no RAP (fl. 413);

6.5 Na fase de habilitação (fls. 278-409) a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, foi declarada **HABILITADA**, por cumprir com as exigências do edital em relação a Habilitação (fl. 411);

6.6 A pregoeira negociou diretamente com a Licitante, não obtendo êxito na negociação, a licitante finalizou a Proposta de Preços mantendo o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) (fl. 411);

6.7 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, é declarada VENCEDORA do Pregão Presencial nº 006/2023, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira (fl. 411);

6.8 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) (fl. 411);

6.9 Consta Proposta Reformulada no valor global de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), (fls. 414-415);

6.10 A empresa apresentou quadro de detalhamento de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados (fls. 416-441);

6.11 A Pregoeira e equipe de apoio em Sessão Pública decidiram por desclassificar a proposta da empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 111.144.330/0001-77, e convocar as empresas remanescentes conforme consta em Ata (fl.442);

6.12 Consta Aviso de Continuidade do Pregão Presencial nos Diários do Município e Folha de Boa Vista, (fls.443-445);

6.13 Foi convocada a empresa E.B NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, para abertura do envelope de habilitação (fl.00);



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

6.14 A empresa E.B NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, após análise da documentação de habilitação (fls. 446 - 510), a mesma foi declarada **HABILITADA**, por cumprir os requisitos do edital (fl. 511);

6.15 A empresa E.B NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, apresentou a proposta de preço reformulada e a planilha de custos (fls. 513- 521);

6.16 Consta Mapa Comparativo (fl. 522);

6.17 Consta Decisão Hierárquica, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa E.B NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 26.588.490/0001-82, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, PROCESSO Nº 024/2023 (fl. 523).

É o relatório.

**VII - DAS RESSALVAS**

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

**VIII - DAS RECOMENDAÇÕES**

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

**X - DA CONCLUSÃO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

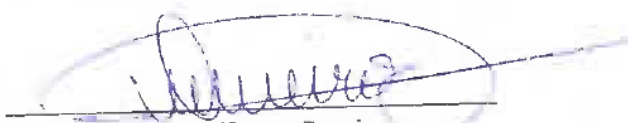
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**), (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 07 de março de 2023.

  
**Narila Wilson Queiroz**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Decreto nº 002/2022